



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA URBANA

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 09/SMSU/2018

PROCESSO SEI: 6029.2018/0000225-9

CONTRATANTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

CONTRATADA: WIRELES COMM SERVICES LTDA- CNPJ 09.520.219/0001-96

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de comunicação, por meio de circuito (link) IP Dedicado para acesso à internet (150 Mbps), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - **SMSU** do município de São Paulo para a operação da Central de Telecomunicações e Videomonitoramento - **CETEL**

Pelo presente, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, inscrita no CNPJ Nº 05.245.375/0001-35, com sede na Rua da Consolação, 1379 - 12º andar - Consolação - CEP 01301-000 - São Paulo/SP, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela senhora Chefe de Gabinete **MARIA DAS DORES ALVES DE OLIVEIRA** e, de outro lado, a empresa **WIRELESS COMM SERVICES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.520.219/0001-96**, sediada na Av. 136, quadra F44, Lote 36E nº 797, Setor SUL, CEP:74093-250 doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ ANTONIO SOARES DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 15.226.160-60 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 115.127.168-39, Lei Municipal nº. 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº. 44.279/2003, bem como, o Decreto nº. 57.673/17 formalizam o presente instrumento, conforme segue:

As Partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 009/SMSU/2018, por mais 12 (doze) meses, **a partir de 15/06/2021**, pelo valor mensal estimado de **R\$ 2.978,52 (dois mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, perfazendo valor global estimado de **R\$ 35.742,24 (trinta e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, sem aplicação do reajuste contratual proporcional para o período, considerando as tratativas acordadas em atendimento ao Decreto Municipal nº 60.041/2020.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA URBANA

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. As despesas para a execução do objeto do presente aditivo onerarão a dotação orçamentária nº 38.10.06.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00 do orçamento vigente, obedecido ao princípio da anualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Ficam RATIFICADAS todas as demais cláusulas e condições Contratuais, não expressamente alteradas no presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, que lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

São Paulo, 17 de maio de 2021.


PELA CONTRATANTE


MARIA DAS DORES ALVES DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE
SMSU

PELA CONTRATADA



JOSÉ ANTONIO SOARES DA SILVA
Procurador
WIRELESS COMM SERVICES LTDA
José Antonio Soares da Silva
Diretor Comercial - Governo
CPF: 115.127.166-39

TESTEMUNHAS:


Sandra H. Peticarrari
Coordenadora de Adm. e Finanças
RF 570.204.6 - SMSU/CAF.



LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS



Duetra IBC